Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2026

Renegociar dívida é remédio. Seguro é prevenção

O agronegócio brasileiro ampliou suas fontes de financiamento. Cédulas de Produto Rural, Letras de Crédito do Agronegócio, Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Fiagros passaram a ocupar um espaço cada vez mais relevante na estrutura de recursos do setor.

Mas essa evolução traz uma pergunta necessária: o produtor está avançando na mesma proporção na proteção contra os riscos climáticos? Com a renegociação de dívidas rurais aprovada pelo Congresso em novembro, a pergunta ganha urgência: socorrer o produtor depois da perda não substitui protegê-lo antes dela.

Os números mostram a dimensão do financiamento privado. Segundo o Boletim de Finanças do Agro do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), em setembro de 2026 o estoque de Cédulas de Produto Rural (CPRs) chegou a R$ 597 bilhões, distribuídos em cerca de 333 mil títulos. O valor médio foi de R$ 1,79 milhão por cédula. Entre julho e setembro, nos primeiros meses da safra 2026/2027, foram emitidos R$ 98 bilhões em CPRs.

No mesmo período, o estoque de Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) alcançou R$ 563 bilhões, o de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs), R$ 175 bilhões, e os Fiagros somaram patrimônio líquido de R$ 73 bilhões, distribuído por 301 fundos.

Essa expansão é positiva. Ela diversifica as fontes de recursos e reduz a dependência exclusiva do crédito bancário tradicional. Mas financiamento e proteção não são a mesma coisa. O crédito permite produzir; a gestão de riscos ajuda a preservar a capacidade de pagamento quando a produção é afetada.

O risco climático também é risco financeiro

A safra depende de fatores que não estão sob controle do produtor. A distribuição das chuvas, a temperatura e a ocorrência de períodos de estiagem podem afetar o plantio, o desenvolvimento das lavouras e a produtividade. Por isso, o risco climático não deve ser tratado apenas como uma questão agronômica: ele também pode comprometer o fluxo de caixa, as garantias e o cumprimento de compromissos financeiros.

A experiência recente reforça a importância do tema. De acordo com dados do Mapa, o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) alcançou cerca de 7,3 milhões de hectares em 2024.

Em 2025, a área segurada caiu para aproximadamente 3,2 milhões de hectares. A redução mostra como a cobertura pode variar conforme a disponibilidade de recursos e as condições de acesso ao programa. Em 2021, segundo a FGV Agro, a área apoiada pelo programa superava 13 milhões de hectares; na comparação, a queda até 2025 ultrapassa 75%.

Em 2026, o programa enfrenta restrições de execução. Além do bloqueio de R$ 461,7 milhões, outros R$ 307,5 milhões estão sem limite de empenho, o que soma R$ 769,2 milhões sujeitos a restrições, segundo levantamento do Observatório do Seguro Rural da FGV Agro.

Já o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2027 prevê R$ 1,2 bilhão para o programa, mas cerca de 73,5% desse valor (R$ 881,5 milhões) depende de fontes condicionadas à Regra de Ouro. Portanto, trata-se de uma previsão orçamentária ainda sujeita às etapas legais e à disponibilidade efetiva dos recursos — não de dinheiro integralmente liberado.

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) defende um orçamento de pelo menos R$ 4 bilhões anuais para o PSR.

Essa diferença importa. Para o produtor, o seguro precisa estar disponível e ser contratado antes de o risco se materializar. Para o mercado, previsibilidade orçamentária é fundamental para que seguradoras, corretores, cooperativas e instituições financeiras consigam planejar produtos e operações.

Uma mudança legal importante, mas não automática

A Lei nº 15.526, sancionada em setembro de 2026, aperfeiçoou o marco legal do seguro rural. Entre outros pontos, reconheceu o seguro como instrumento da política agrícola e previu que o contrato de seguro rural integre o conjunto de garantias das operações de crédito rural.

Para que a apólice seja aceita como garantia, a instituição financeira poderá exigir condições específicas, como a cessão dos direitos e das indenizações ou sua indicação como primeira beneficiária.

A legislação também prevê que operações de crédito rural amparadas por seguro possam ter condições favorecidas ao tomador, inclusive em taxas de juros, prazos e limites, além de prioridade de acesso ao crédito e financiamento do prêmio, observadas as regras aplicáveis. A concessão de benefícios não deve ser interpretada como redução automática de juros ou aprovação garantida de crédito.

Outro ponto importante é que as despesas com a subvenção econômica passam a ter caráter obrigatório, mas ficam limitadas ao montante previsto no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Executivo e condicionadas à observância de medidas de compensação previstas em legislação específica.

Portanto, a nova regra não elimina os limites orçamentários nem assegura, por si só, recursos suficientes para atender toda a demanda. No Congresso, o Senado aprovou o texto-base do projeto de lei complementar de ajuste fiscal, que deve ajudar a acomodar essa despesa no orçamento de 2027, mas não libera os recursos restritos de 2026.

A mudança aproxima duas dimensões que, na prática, ainda são tratadas muitas vezes separadamente: o financiamento e a proteção da atividade. Mas seus efeitos concretos dependem da implementação, da regulamentação e da previsibilidade dos recursos.

Mato Grosso precisa transformar alerta em planejamento

O cenário climático para a safra 2026/2027 reforça a necessidade de preparação. O boletim de outubro do Painel El Niño, elaborado por órgãos como INMET, INPE, ANA e Cemaden, aponta tendências diferentes entre as regiões do país.

Para o trimestre de novembro de 2026 a janeiro de 2027, há maior probabilidade de chuvas acima da normal em partes do Centro-Oeste, mas também condições favoráveis a chuvas abaixo da normal em outras áreas da região. As temperaturas tendem a ficar acima da média em quase todo o país.

Para Mato Grosso, as orientações técnicas da Embrapa destacam risco maior de atraso e irregularidade das chuvas na primavera, seguido por precipitações abaixo da média, veranicos e ondas de calor no verão. O período mais crítico para a seca é projetado entre novembro de 2026 e janeiro de 2027.

São cenários de risco, não uma previsão de perdas certas, mas justificam atenção ao calendário de plantio, ao Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC), à escolha de cultivares e ao planejamento financeiro.

Os primeiros dados da safra já mostram por que o alerta não deve ser tratado como hipótese distante. Levantamento da EnsoAg/SmartCampo para a Aprosoja-MT indica que o estado acumulou 186 milímetros entre 1º de setembro e 27 de outubro, contra média histórica de 276 milímetros: 33% abaixo do normal e o segundo início de safra mais seco em 27 anos.

O Imea registra o plantio da soja em 89% da área até o fim de outubro e, em seu boletim de 19 de outubro, projetou produção de 50,89 milhões de toneladas, 1,43% abaixo da safra anterior; o instituto alerta, porém, que veranicos na fase de florescimento podem limitar a produtividade.

A Aprosoja-MT ressalta que não se trata de anunciar quebra de safra, e sim de lembrar que as estimativas precisam ser confirmadas dentro da lavoura.

A proteção começa antes da semeadura. O produtor precisa avaliar a cobertura disponível, verificar os riscos contemplados e as exclusões da apólice, organizar documentos e histórico produtivo e observar os prazos de contratação.

Também deve compatibilizar vencimentos de dívidas com o calendário agrícola e discutir previamente com credores como serão tratadas eventuais perdas de produção.

Esse cuidado é especialmente relevante nas operações com CPR. Na CPR física, o compromisso envolve a entrega futura do produto; na CPR financeira, a obrigação segue os termos de pagamento estabelecidos no título. Em ambos os casos, a ocorrência de um evento climático não extingue automaticamente a obrigação.

A análise depende do título, das garantias, das cláusulas contratuais e das circunstâncias do caso.

Renegociar a dívida não substitui proteger a safra

A pressão sobre o crédito já aparece nos números. Segundo dados do Banco Central, a inadimplência no crédito rural com recursos direcionados de pessoas físicas chegou a 9,69% em agosto de 2026, ante 2,18% em agosto de 2024.

Nesse contexto, o Congresso concluiu, em 11 de novembro, a votação do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 16/2026, originado da Medida Provisória nº 1.376/2026, que amplia as condições para renegociação de dívidas rurais, inclusive de CPRs. A matéria seguiu para sanção presidencial.

O texto aprovado estabelece juros de 5% a 12% ao ano, conforme o porte do produtor e a intensidade das perdas. Nas condições gerais, os limites são de R$ 400 mil para agricultores familiares do Pronaf, R$ 2 milhões para produtores do Pronamp e R$ 4 milhões para os demais, com juros de 12% ao ano nesta última faixa.

Nos casos de perdas mais severas, o limite dos demais produtores sobe para R$ 8 milhões, com juros de 11% ao ano. O prazo de pagamento chega a oito anos e pode alcançar dez para quem teve perdas em três ou mais safras, com redução mínima de 40% da renda esperada (35% nas áreas da Sudam, Sudene e Sudeco).

O texto também alcança CPRs emitidas em favor de cooperativas, fornecedores de insumos e cerealistas, além de determinadas operações de capital de giro e Cédulas de Crédito Bancário.

Há, porém, limites importantes: a contratação depende de regulamentação, da comprovação das perdas e da análise de crédito pela instituição financeira, e valores já cobertos por indenização de seguro rural ou do Proagro não podem ser incluídos.

Esse último ponto ajuda a resumir o debate. A renegociação trata o passivo depois que a perda aconteceu; o seguro atua antes, preservando a capacidade de pagamento. Medidas de reestruturação são necessárias e bem-vindas, mas, sozinhas, não enfrentam a origem do problema: a baixa proteção da atividade diante do risco climático.

Crescer exige integrar crédito e proteção

O agronegócio já demonstrou capacidade de inovar no financiamento. Agora, precisa avançar na integração entre crédito, seguro rural, gestão patrimonial e inteligência de risco. Não basta ampliar o volume de recursos disponíveis se a atividade financiada permanece exposta sem instrumentos proporcionais de proteção.

A agenda não se resume a contratar uma apólice. Exige planejamento, informação, previsibilidade orçamentária e diálogo entre produtor, seguradora, cooperativa e instituição financeira. Exige também que o seguro seja compreendido como parte da estrutura econômica da propriedade, e não como uma despesa acessória a ser considerada apenas quando o risco aumenta.

O agro aprendeu a buscar recursos além do banco. O próximo passo é fazer com que o financiamento venha acompanhado de proteção adequada. Em um setor cada vez mais conectado aos mercados de crédito, a gestão do risco climático também precisa fazer parte da decisão financeira.

Stéphano Benevides do Carmo - Empresário, Diretor da Classe A Agro Consultor e Agente de Negócios do Agronegócio | Ex-Secretário Adjunto de Educação Profissional e Ensino Superior da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso